



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 169 , DE DE DE 2024

**Declara o Festejo de Nossa Senhora da Vitória, padroeira da cidade de Oeiras, como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado do Piauí.**

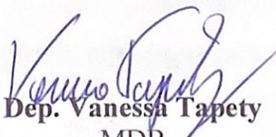
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, aprovou e eu, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara o Festejo de Nossa Senhora da Vitória, padroeira da cidade de Oeiras, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Festejo de Nossa Senhora da Vitória, na cidade de Oeiras, realizado anualmente, entre os dias 05 a 15 de agosto.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Dep. Vanessa Tapety  
MDB



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## JUSTIFICATIVA

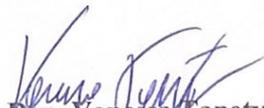
O Festejo de Nossa Senhora da Vitória, padroeira da cidade de Oeiras, é uma celebração que carrega imenso valor cultural, religioso e histórico para o povo piauiense. Realizado anualmente entre os dias 05 e 15 de agosto, este evento tem suas origens enraizadas nas tradições mais antigas do estado, refletindo a fé e a devoção da comunidade de Oeiras e de toda a região.

Nossa Senhora da Vitória não apenas simboliza a fé dos habitantes de Oeiras, mas também representa a identidade cultural e a memória histórica da cidade, que é a primeira capital do Piauí. O festejo reúne milhares de devotos, promovendo um encontro de gerações que partilham a mesma devoção e que mantêm viva a tradição através dos séculos.

Declarar o Festejo de Nossa Senhora da Vitória como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí é uma medida que visa reconhecer e proteger este patrimônio imaterial, assegurando que ele continue a ser celebrado e preservado para as futuras gerações. A importância desta festividade transcende o aspecto religioso, pois envolve também o fortalecimento dos laços comunitários, o incentivo ao turismo religioso, e a valorização da história e cultura locais.

Além disso, a inclusão do Festejo de Nossa Senhora da Vitória no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí é uma ação estratégica para garantir a continuidade e o apoio institucional necessário para sua realização, promovendo a difusão da cultura piauiense e o fortalecimento da economia local por meio do turismo.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para a preservação e valorização das tradições culturais do Piauí, garantindo que o Festejo de Nossa Senhora da Vitória continue a ser um evento de grande relevância para a comunidade de Oeiras e para todo o estado.

  
Dep. Vanessa Tapety  
MDB